



Município de Brejo da Madre Deus
CÂMARA MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO DE LEI Nº 01/72.

Em, 15 de julho de 1972.



O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e ainda com o Regimento Interno desta Casa de Legislativa Municipal, resolve nesta data promulgar a Lei nº 21/72, datada de 01 de abril de 1972, nos termos de sua aprovação em plenário em igual data, com a seguinte redação: Ementa: Confere o título de cidadão brejense ao / Sr. Roberto Santos, gerente da Agência de Bancos do Brasil, em Santa Cruz de Capibaribe-Pernambuco.

Artº 1º-A Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, Decreta: Fica conferido o título de cidadão brejense ao Sr. Roberto Santos, atual gerente da Agência de Bancos do Brasil em Santa Cruz de Capibaribe-Pernambuco.

Artº 2º-O Diploma de cidadão brejense será entregue ao homenageado em Sessão solene desta Câmara Municipal.

Artº 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e consequente promulgação.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, em, 15 de julho de 1972.

Eduardo Rafael Corduro
Presidente.